DocuSign Envelope ID: 9CBD4FAD-3FA8-48CE-988A-1EE770C24060

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006596-92.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e Secretaria da Vara Cível acima mencionada se processa a ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 1006596-92.2020.8.26.0224 em que são partes Pontal Serviços de Comunicação Digital Ltda, como Exequente, e como Executado Live Call Back Comercio e Serviços de Telemarketing Eireli, CNPJ nº 27.382.966/0001-97 na pessoa do seu sócio para fins de citação JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 293.010.218-70, objetivando o pagamento do valor de R$6.894,78 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com prazo 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei, ficando citados os eventuais executados em lugar incerto e desconhecido, para se fazerem representar nos autos por advogado, bem como advertidos de que não sendo contestada a ação no prazo legal, ou seja, em 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos e como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) promovente(s), nos termos do artigo 259, inciso III, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de junho de 2022. K-24e25/06

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1019179-87.2020.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria Lilia Oliveira Cardoso Barreto, Brasileira, Casada, Manicure, RG 11.364.775-19, CPF 82054797553 e Josevaldo Santos Melo, CPF 907.709.605-10, RG 503909416, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Viviane de Paiva Braga da Silva, alegando em síntese: tendo em vista o abandono do bem imóvel locado, o pedido de despejo perdeu o seu objeto e a demanda prosseguirá apenas quanto à cobrança. Encontrandose os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2022. K-24e25/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010339-18.2021.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ ANTONIO FERNANDES, Administrador de Empresas, CPF 02477699830, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Milton Aparecido Maia e outro, alegando em síntese: simulação realizada pelos Requeridos LUIZ ANTONIO FERNANDES e CHARLES CAVALCENTE CAIELLI ALCARDE quando, utilizando-se da pessoa jurídica efetivamente proprietária do Colégio Integral, a CONECTUS ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA visando benefícios tributários e "fugir" do colossal passivo trabalhista e tributário que a sua empresa detinha, criou o "Instituto". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de junho de 2022. K-24e25/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003051-32.2022.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Mazitieli Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCEL HENRIQUE ARRUDA DOS SANTOS, RG nº 27.440.650-0 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 214.113.968-63, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de VINICIUS MORAES VISNADI, em função de condenação no processo nº 1027074-64.2018.8.26.0007 referente a cobrança de aluguéis e encargos. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor da condenação, no importe de R$ 30.967,22 (março/2022), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, sob pena sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC); bem como, ofereça eventual impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, do C.P.C.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2022. K-24e25/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1002715-15.2018.8.26.0439 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Correa Ortega, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO SERGIO VIEIRA COQUEIRO, Brasileiro, Casado, RG 21.482.319, CPF 078.537.298-98, que residia à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, 1-A, Bl. A, Jardim São Luis, CEP 00580-500, em São Paulo/SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ingá Veículos Ltda., alegando em síntese: A exequente é credora do Executado do valor originário de R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais). O valor atualizado até 12.09.2018, acrescido de juros de 1% ao mês, correção monetária pelo INPC, perfaz a quantia líquida de R$ 1.947,14 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). Diante do exposto, requer-se: a) citação do executado, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a quantia reclamada, acrescida de juros de mora, correção monetária desde o vencimento do título, honorários advocatícios, custas judiciais e demais despesas, ficando ainda, citado para todos os termos da presente, sob pena de revelia, conforme artigo 829 do CPC; b) não sendo paga a importância no prazo legal, requer a realização de penhora, que deverá recair sobre dinheiro, espécie ou depósito, ou aplicação em instituição financeira; c) inexistindo dinheiro, em espécie ou em depósito, ou em aplicação, requer a intimação do executado para que indique bens passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, nos termos do artigo 829, § 2º, do CPC; d) não sendo encontrado o executado, se houver tentativa de frustrar a citação, ou ainda não sendo efetivada a penhora, sejam arrestados os bens encontrados e suficientes para a garantia da execução, e no caso do arresto recair sobre bens imóveis, seja devidamente intimada, conforme artigo 830 do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 24 de maio de 2022. K-24e25/06

COOPERMAG - Cooperativa de Farmácias Magistrais
CNPJ/ME nº 41.097.607/0001-19 - NIRE nº 35.400.193.450
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária Digital

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERMAG - Cooperativa de Farmácias Magistrais,** cooperativa simples, de consumo e de responsabilidade limitada ao capital, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Gomes Freire, nº 167, Lapa, CEP 05075-010 ("COOPERMAG" ou "Cooperativa"), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Estatuto Social da COOPERMAG ("Estatuto Social"), observados, ainda, os demais artigos de seu Estatuto Social e as disposições dos normativos aplicáveis à matéria, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Digital ("AGE"), a ser realizada no dia 05/07/2022 (terça-feira). A participação na AGE, pelos associados, será totalmente digital, conforme autoriza o artigo 43-A da Lei nº 5.764/71, por meio da plataforma a ser acessada exclusivamente pelo endereço https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=CE49E4C59B7A. A AGE será instalada em primeira convocação às 15h00, com presença de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar na AGE; ou em segunda convocação, às 16h00, com presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar na AGE; ou em terceira convocação, às 17h00, com presença mínima de 10 (dez) associados em condições de votar na AGE, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**, de interesse dos associados: **A.** Aprovar a compra de até 100% (cem por cento) das quotas ou ações representativas do capital social de sociedade empresária com sede em território brasileiro, conforme autoriza o artigo 88 da Lei nº 5.764, de 16/12/1971, e que tenha como atividade econômica principal o seguinte CNAE: "46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano". A referida compra deverá observar as condições específicas de valor, forma de pagamento e descritivo da empresa a serem apresentadas em documentos apartados, disponibilizados na sede da Cooperativa e no site www.coopermag.com.br a partir da data de divulgação deste Edital de Convocação, e que também serão apresentados aos associados na Assembleia, pela Administração da Cooperativa, respeitadas as condições de sigilo inerentes à negociação; **B.** Autorizar que a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da Cooperativa celebrem todos os atos e realizem todas as providências necessárias ao cumprimento do deliberado no item anterior. **Notas:** 1. Para efeitos legais e estatutários, declaramos que o número de associados em condições de votar na AGE é de 970 (novecentos e setenta); 2. O Estatuto Social e demais documentos estão à disposição dos associados na sede da Cooperativa e no site www.coopermag.com.br; 3. Todas as orientações para acesso serão disponibilizadas no endereço https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=CE49E4C59B7A 4. A COOPERMAG não poderá ser responsabilizada caso algum associado tenha problemas com hardware, software ou internet, que prejudique a sua participação e/ou votação na AGE. 5. Os associados poderão votar por meio de boletim de voto, acompanhado de documentos que comprovem a validade da respectiva assinatura. O modelo do boletim será enviado nesta data, via e-mail, a todos os associados da Cooperativa em condições de votar na AGE, e deve ser devolvido para a Cooperativa por meio de envio ao endereço eletrônico secretaria@coopermag.com.br, ou à sede da COOPERMAG, e será considerado válido desde que preenchido, assinado e recebido nos endereços acima até as 18h00 do dia 30/06/2022. São Paulo / SP, 25/06/2022. **Carlos Alberto Pinto de Oliveira -** Presidente do Conselho de Administração.

Edital de Citação. Processo Físico nº: 0009612-21.2011.8.26.0084. Classe: Assunto: **Execução** de Título Extrajudicial Contratos Bancários Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: D&I Comércio de Produtos Ópticos Ltda Epp e outros. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0009612-21.2011.8.26.0084. O **Dr. Egon Barros de Paula Araújo**, **Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa Campinas**/SP. Faz Saber a **BR Industria e Comércio de Gelo Ltda-EPP**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 07.416.774/0001-47**, **Vitor Espindola**, brasileiro, inscrito no **CPF sob o nº 363.019.038-38, Elvio Walter Rodrigues Acosta**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 403.397.501-20 e Tales Roberto Ferrari**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 256.625.058-88**, que nos autos da ação supra ajuizada por **Banco Bradesco S/A** são executados para pagamento da quantia de **R$ 100.086,56 (Agosto/2011)**, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das de mais cominações legais nos termos do artigo 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando o réu em local ignorado, expede-se edital de citação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 30 dias supra, pague o débito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º). Penhora e avaliação de bens para satisfação do débito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **Campinas, aos 13 de junho de 2022.**

JSP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA.
DISTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ/MF nº 45.033.392/0001-23

JOÃO SOUZA PINTO, brasileiro, solteiro, Contador, portador do CRC SP nº 1SP149089/O-9, da Cédula de Identidade R.G. nº 37.389.161-1 SSP/SP, expedida em 30/11/2013, CPF/MF sob nº 186.345.595-72, nascido em 28/06/1962, natural de Itororó, Estado da Bahia, filho de Baldoíno Costa Pinto e Maria Souza Pinto, residente e domiciliado na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Av. Fagundes de Oliveira, 519, Apto. 102, Mirante, Piraporinha, CEP 09950-300, e-mail: joaospinto@ig.com.br, único sócio da **JSP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.033.392/0001-23, com sede na Rua Coronel Crescêncio, 469, Sala 07, Vila Santana, Estado de São Paulo, CEP 18400-140, registrada em 30/12/2021 sob nº 9766, resolve promover as seguintes alterações: Cláusula Primeira – A sociedade encerrou suas operações e atividades em vinte e cinco de fevereiro de 2.022. Cláusula Segunda - Procedida a liquidação da sociedade, o(s) sócio(s) recebe(m), neste ato, por saldo de seus haveres, respectivamente, a importância de R$1.000,00 (hum mil reais). Cláusula Terceira – O sócio dá à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato no Cartório de Registro Civil da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo. Cláusula Quarta - A responsabilidade pelo ativo e passivo por ventura supervenientes, fica a cargo do ex-sócio JOÃO SOUZA PINTO, preambularmente qualificado, que se compromete, também, manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora distratada. Cláusula Quinta: O sócio JOÃO SOUZA PINTO se compromete, também, manter boa guarda os livros e documentos da sociedade ora distratada. E, por estarem assim justos e acertados, assina o presente DISTRATO. Lavrado em 03 (três) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos. Itapeva-SP, 25 de fevereiro de 2022. Titular: **JOÃO SOUZA PINTO**. K-25/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0009837-70.2007.8.26.0152**. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a herdeira Monique Bertolli Lima, RG 355784555, CPF 295.673.668-02, que Associação dos Adquirentes de Unidades No Empreendimento São Paulo II, requereu a habilitação dos herdeiros da executada Maria Rocio Borges Bertolli Lima (falecida), nos autos da ação de Procedimento Comum, ajuizada em face de Maria do Rocio Borges Bertolli Lima, onde a exequente objetiva o recebimento da quantia de R$ 13.169,92 (agosto de 2007), representada pelas despesas condominiais referente ao imóvel Lote 07 da Quadra B do loteamento São Paulo II, matrícula nº 54.074 do CRI de Cotia. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, inciso IV, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 07 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SC FERRARETI COSMÉTICOS EPP e SILVANA CAZETTA FERRARETI extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL promovida por COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO-SICREDI UNIÃO PR/SP. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011444-34.2015.8.26.0019. O Dr. Marcos Cosme Porto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, na forma da lei, etc., **Faz saber a SC FERRARETI COSMÉTICOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.713.103/0001-03, e **SILVANA CAZETTA FERRARETI,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.624.228-42, estando estas em lugar incerto e não sabido, que LHE FOI AJUIZADA UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL para recebimento da quantia de R$ 43.568,75 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), relativa ao débito oriundo da Cédula de Crédito Bancário nº B27931297-8, a ser atualizada e corrigida até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios correspondentes a 10% do valor da causa. ENCONTRANDO-SE AS EXECUTADAS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FOI DETERMINADA A CITAÇÃO POR EDITAL, PARA QUE ELAS, NO PRAZO DE 3 DIAS, QUE COMEÇARÁ A FLUIR APÓS O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, paguem a importância devida, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias, opor embargos à execução, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, ficando advertidos que no caso de revelia será nomeado Curador Especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 22 de março de 2022.

Colombo Bioenergia S.A. UTE 4

Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 36.584.315/0001-70 - NIRE 35.300.550.26-9
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em AGOE a ser realizada no dia 06/07/2022, às 17 horas, na Estrada Municipal Santa Albertina a Parapuã, s/nº, KM 4,2, Bairro Córrego do Arara, Parque Industrial, Cogeração, CEP 15.750-000, Santa Albertina/SP, para deliberar sobre as seguintes ordem do dia: Deliberar sobre **(i)** as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/03/2022; **(ii)** a proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31/03/2022; **(iii)** a aprovação da remuneração da administração da Companhia para o exercício 2022/2023; **(iv)** a alteração do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia para refletir as normas aplicáveis às publicações previstas na LSA; **(v)** caso aprovado o item anterior, a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** os administradores da Companhia a promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na AGOE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico **escritório.familia@colomboagroindustria.com.br**, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Santa Albertina/SP, 24/06/2022. **Anderson Roberto Travagini -** Diretor Presidente. (25,28,29)

João Colombo Agrícola S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/ME Nº 35.881.104/0001-37 - NIRE 35.300.546.938
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em AGE a ser realizada no dia 06/07/2022, às 09:30 horas, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 02, Bairro Moreira, Ariranha/SP, CEP 15.960-000, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em AGE deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre **(i)** a alteração do artigo 11, parágrafo único, letra "q", do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a ratificação do atual modelo de alçadas de aprovação dos Diretores da Companhia; e **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na AGE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável: instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico **escritório.familia@colomboagroindustria.com.br**, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 24/06/2022. **Anderson Roberto Travagini -** Diretor Presidente. (25,28,29)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005062-87.2011.8.26.0114.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) WEMERSON SOUSA FONTES**, RG 68067198, CPF 928.425.186-91, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **DVA AGRO DO BRASIL** - Comercio Importação e Exportação de Insumos Agropecuários Ltda., e foi lavrado o termo de penhora de fls. 431" CERTIFICA, que nos autos do processo acima mencionado, em que são partes DVA AGRO DO BRASIL - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA., CNPJ 02.974.733/0001-52 em face de Polo Comércio de Defensivos Agrícolas Ltda. - Me, CNPJ 05.639.996/0001-01, Antônio César Mendes Ribeiro, RG M-8.705.474 e CPF 034.153.356-40, e Wemerson Sousa Fontes, RG M-8.067.198-SSP-MG e CPF 928.425.186-91, distribuído em 02/02/2011, sendo o valor da causa R$ 167.530,53, aos 21 de agosto de 2015 foi lavrado Termo de Penhora e Depósito, referente ao imóvel: Terreno localizado à Rua Goiás, na Vila Maria, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG, sob nº 47.407 e os Direitos do fiduciante do Apartamento 303, do Condomínio Edifício Ventura, localizado na Rua Aristeu Pires França, 477, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG, sob nº 66.641, tendo sido nomeado depositário o Sr. Wemerson Sousa Fontes, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG M-8.067.198-SSP-MG, CPF 928.425.186-91.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, querendo impugnar as penhoras no prazo legal ou, ainda, requerer a substituição das mesmas. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1002425-14.2022.8.26.0292 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória Requerente: Lauro Mota da Silveira Requerido: Consfag Constr e Incorp Ltda EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002425-14.2022.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **CONSFAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.491.412/0001-01 que **LAURO MOTA DA SILVEIRA** ajuizou AÇÃO DE **ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA DE URGÊNCIA** pelo procedimento Ordinário, que na inicial alega, em síntese que adquiriu através de instrumento particular de Cessão de Direitos e Obrigações de Fração Ideal e de Terreno e de Benfeitorias Corporificadas em Unidades Autônomas Condominiais e Outras Avenças um apartamento de n.º 02, bloco 04/D, localizado na Avenida Vale do Paraíba, n. 283, Parque Santo Antônio, Jacareí/SP, CEP 12309-000, matrícula 54.765 e que apesar de quitado o referido contrato, o Requerente não conseguiu obter a escritura definitiva do imóvel, por razões alheia a sua vontade, obrigando-o a propor a referida ação, como forma de legalizar a aquisição. Estando a Requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados. . **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 22 de junho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0029412-06.2018.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WANDERLEY ANTONIO MAROTTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.937.668-89, EDUARDO GUAZZELLI MAROTTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.917.918-09 e MATEUS GUAZZELLI MAROTTI, inscrito no CPF/ME sob o nº 227.917.908-37 que MGC CAPITAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., lhe move CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, oriundo da execução de nº 1007204-45.2017.8.26.0564. Sendo que os Coexecutados foram citados por edital e declarados revéis na fase de conhecimento, foi deferida a sua intimação por edital, para que tome ciência em relação à penhora de 50% do imóvel de matrícula nº 108.846 do 1º CRI de São Bernardo do Campo, apartamento localizado à Rua Domiciano Rossi, nº 146, apto. nº 52, 5º Andar, Edifício Thais Helena, Chácara Inglês, São Bernardo do Campo/SP, no valor de R$ 450.000,00. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de junho de 2022. **[27,28]**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1123838-66.2014.8.26.0100 (usuc 1554) A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Antonieta da Silva Rego e seu marido Rogerio Nogueira da Silva Rego, Cinira Martins da Costa, Condomínio do Edifício Antilhas, na pessoa do síndico/administrador e José Manoel de Freitas Valle, Clóvis Heládio Ribeiro Nogueira e sua mulher Maria Eunice Gualberto Ribeiro**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Heitor Luciano Gualberto Nogueira e Maria Lucia Moura Forbes** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio do apartamento nº 133, localizado no 14º pavimento ou 13º andar do Edifício Antilhas, situado na Avenida Nove de Julho nº 1021, no 17º Subdistrito Bela Vista, nesta Capital, possuindo área útil de 35,80 m², correspondendo à fração ideal de 1,084% no terreno, consoante transcrição nº 33.497 do 4º Oficial de Registro de Imóveis, contribuinte nº 006.065.0129-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, **a fluir após o prazo de 20 dias úteis**, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007259-03.2020.8.26.0269. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). DIEGO MIGLIORINI JUNIOR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **IVAN MOTA CARDOSO**, Brasileiro, CPF 367.691.888-64, com endereço à Rua Amantino Ismael de Albuquerque, 460 A, Vila Nova Itapetininga, CEP 18203-210, Itapetininga - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Cofesa – Comercial Ferreira Santos Ltda, alegando em síntese: O Requerente possui empresas no ramo alimentício e por tal razão, o Requerido acabou por adquirir suas mercadorias. Para pagamento emitiu cheque de sua titularidade sob o n° 000195 que foi devolvido pelos motivos das alíneas "11 e 12" (insuficiência de fundos na primeira e segunda apresentação). O valor devidamente atualizado até a data 08/09/2020, encontra-se no importe de R$ 1.654,54 (hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua **CITAÇÃO**,por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 16 de novembro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo 30 dias. **Proc. 1006255-90.2018.8.26.0562.** O Doutor Dario Gayoso Junior, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Santos/SP. Faz saber que **SICREDI Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná e Litoral Paulista**, promove uma ação de EXECUÇÃO, contra **CLEBER GOMES PIPA RODRIGUES**, que se encontra em lugar ignorado, foi deferida sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, da determinação do bloqueio "on line" de ativos financeiros, no montante de R$16.830,68, com o uso da ferramenta de repetição automática (teimosinha), limitada pelo próprio sistema ao período de 30 dias. Em consulta realizada o sistema "Sisbajud", houve a constrição de R$839,95. Fica o executado intimado, através deste edital, para que, querendo, apresente manifestação em cinco (05) dias, nos termos do artigo 854 parágrafo 3º, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei**. NADA MAIS.**

Infraestrutura Brasil Holding XVI S.A.

CNPJ/ME nº 44.493.509/0001-99 - NIRE 35.300.581.792
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21/06/2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 21/06/2022, às 09h, na sede social da **Infraestrutura Brasil Holding XVI S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de SP, SP, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jd. Europa, CEP 04534-013. **2. Convocação e Presença:** Presente o acionista representando a totalidade das ações do capital social da Companhia, dispensada, portanto, a convocação prévia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Eduardo Bechara de Rosa; Secretário: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias **(I)** a realização, pela Companhia, de sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, no valor total de até R$ 380.000.000,00 ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 476/2009, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM 476", respectivamente) e da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); **(II)** a autorização à diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas não se limitando, **(a)** a contratação do Coordenador Líder (conforme abaixo definido) e demais prestadores de serviços inerentes à Emissão e/ou à Oferta, tais como os assessores legais, o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), o agente de liquid